



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 17/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
ÁREA: HISTÓRIA

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria N° 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria n° 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei n° 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

1.1. Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

2.1. Da Área de Atuação, dos Requisitos, das Vagas e do Regime de Trabalho:

Área de Atuação	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
HISTÓRIA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em <b>HISTÓRIA</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no órgão de classe.	01*	40 (quarenta) horas semanais

\*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

2.1.2. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação

2.1.3. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei n° 8.745/93, submeter-se-ão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e, em atendimento aos interesses do ensino e institucionais, poderão cumprir a jornada de trabalho nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus de lotação.

2.2. **Das Atribuições:** ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, participar de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3. **Do Exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Estrutural do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, ou de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução n° 31/2019 - RIFB/IFB, disponível no seguinte endereço eletrônico:

2.4. **Da Duração Prevista do Contrato:** 06 (seis) meses, observando o disposto no item 2.4.3.

2.4.1. A critério da Administração, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei n° 8.745/1993.

2.4.2. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

2.4.3. O prazo de duração do contrato, informado no item 2.4, é apenas uma previsão, podendo ser inferior ou superior,

respeitando-se o limite disposto no item 2.4.1, e a depender das razões legais para suprimento da falta de professor efetivo, conforme §1º do art. 2º da Lei 8.745/1993.

## 2.5. Da Remuneração:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
Graduação	D-I-01	R\$ 3.412,63		R\$ 1.000,00	R\$ 4.412,63
Aperfeiçoamento		R\$ 3.412,63	R\$ 255,94		R\$ 4.668,57
Especialização		R\$ 3.412,63	R\$ 511,90		R\$ 5.058,48
Mestrado		R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74		R\$ 5.692,37
Doutorado		R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39		R\$ 7.356,02

2.5.1. Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o contratado poderá ter direito ao Auxílio Transporte e a Assistência Pré-Escolar (para dependentes de até 05 (cinco) anos de idade).

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser realizada via preenchimento do formulário através do link <https://forms.gle/r4FVVoKaDmBYw55FA> no período no período especificado no cronograma, ANEXO I.

4.2. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.3. Link para inscrição: <https://forms.gle/r4FVVoKaDmBYw55FA>

4.4. Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) Cópia de documento de identificação (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte ou Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade);

c) Cópia do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Colação de Grau da formação exigida. No caso de curso realizado no exterior, o Diploma deve estar devidamente revalidado;

d) Cópia do histórico escolar da formação exigida;

e) Documentação de comprovação da Titulação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver;

f) Cópia do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

g) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional.

h) Será considerado experiência profissional: Tutorias na área fim; Trabalho em Educação Popular. Não serão aceitos como experiência profissional: estágios, iniciação científica e monitoria na área

4.4.1. Serão considerados os certificados e/ou Diplomas de cursos de aperfeiçoamento (com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas), Especialização (com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas), Mestrado e Doutorado de instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

4.4.2. Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizado terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.4.3. Todos os documentos deverão estar legíveis e completos para análise da comissão do processo seletivo, **encaminhados em arquivo único**, com páginas numeradas e em formato PDF (Portable Document Format) via preenchimento do formulário através do link <https://forms.gle/r4FVVoKaDmBYw55FA>. A ordem de apresentação dos documentos no arquivo PDF deverá seguir a proposta pelo item 4.4 deste edital. **Arquivos em formatos diferentes resultarão na desclassificação do candidato**

4.4.4. Os diplomas de graduação e os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, estarem devidamente revalidados e/ou com reconhecimento dos mesmos por universidades públicas brasileiras, conforme a Lei 9394/96, de 20/12/1996.

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em Português ou em língua estrangeira, se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado. 4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, fax ou presencialmente.

4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.7. A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável não especificado no cronograma, ANEXO I, e será publicada no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

4.8. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.4.

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória).

5.3. Da Análise Curricular:

5.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na

tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 02 anos</b>	<b>Até 03 anos</b>	<b>Mais de 03 anos</b>	<b>Total do candidato</b>
Experiência profissional em docência na área de atuação deste Edital	05 pontos	08 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Experiência profissional em docência, exceto na área de atuação deste Edital	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	B
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	C
Titulação	Aperfeiçoamento 05 pontos	Especialização 10 pontos	Mestrado 15 pontos	Doutorado 25 pontos	D
<b>Total geral do candidato</b>					<b>A+B+C+D</b>

**5.3.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

**5.3.3.** A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração assinada que comprove a experiência profissional.

**5.3.4.** Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

#### **5.4. Da Prova de Desempenho Didático:**

**5.4.1.** Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação, onde serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição. Os candidatos que excederem até 10 vezes o número da vaga ofertada serão considerados eliminados do certame.

**5.4.2.** A prova de desempenho didático ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, a depender da quantidade de candidatos inscritos.

**5.4.3.** O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável especificada no cronograma, ANEXO I. O acesso ao local de prova só será permitido até o horário determinado para o início das provas de desempenho didático.

**5.4.4.** A prova de desempenho didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o Plano de Aula em 03 (três) vias.

**5.4.5.** O Plano de Aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado a partir da lista constante no ANEXO V e contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**5.4.6.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;

b) capacidade de comunicação;

c) domínio do conteúdo abordado.

**5.4.7.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de

Desempenho Didático descrita no ANEXO III deste edital.

**5.4.8.** A nota da prova de desempenho didático será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.

**5.4.9.** O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, às 14h, na sala de reuniões do Campus Estrutural.

**5.4.9.1.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado, dentre os constantes no ANEXO V, será publicado no sítio eletrônico - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) - no mesmo dia do sorteio.

**5.4.9.2.** Será sorteado apenas um tema comum a todos os candidatos, dentre os constantes no ANEXO V deste Edital.

**5.5. Da nota final:** a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

**5.5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

**5.6. Da classificação e dos critérios de desempate:**

Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do idoso;
- b) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- c) Tiver maior tempo de experiência docente na área de atuação deste Edital; e
- d) Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

**5.7.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, e no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**6.1.** Caberá recurso realizado somente por parte do candidato em todas as etapas do processo. O recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

**6.2.** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados pelo próprio candidato por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

**6.3.** O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.

**6.4.** Os recursos deverão ser interpostos por meio dos links divulgados abaixo

Fase	Link recurso
Interposição de recursos da homologação das inscrições e resultado preliminar da análise curricular (1ª fase)	<a href="https://forms.gle/AoNtaUaLdZyzfgCV6">https://forms.gle/AoNtaUaLdZyzfgCV6</a>
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar da prova de desempenho didático (2ª fase)	<a href="https://forms.gle/gQQR3nDSHtKgLpJz5">https://forms.gle/gQQR3nDSHtKgLpJz5</a>

**7.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável especificada no cronograma, ANEXO I.

**8.1.** O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**8.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

**8.3.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

**8.4.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

**8.5.** No ato da contratação o candidato deverá:

a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596/1987;

c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

**8.6.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**8.7.** O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

**10.1.** A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este Edital serão desclassificados.

**10.3.** O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

**10.4.** Após a convocação, o candidato terá até 2 (dois) dias úteis para manifestar acerca de sua contratação.

**10.4.1** A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação.

**10.5.** O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

**10.6.** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

**11.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**11.1.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais: - Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993. - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

13. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), improrrogáveis.

14. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

15. Fazem parte deste edital:

a) ANEXO I – Cronograma;

b) ANEXO II – Formulário de Inscrição;

c) ANEXO III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático;

d) ANEXO IV – Formulário para Recurso;

e) ANEXO V – Temas a serem sorteados para a Prova de Desempenho Didático.

*Assinado eletronicamente*

**GIANO LUÍS COPETTI**

**DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL**

## ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## ÁREA: HISTÓRIA

## CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital	09/09/2024
Período de inscrições	09/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação das inscrições aceitas e resultado da análise curricular	16/09/2024
Interposição de eventuais recursos relativos a homologação das inscrições e análise curricular ( <a href="https://forms.gle/AoNtaUaLdZyzfgCV6">https://forms.gle/AoNtaUaLdZyzfgCV6</a> )	17/09/2024
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	18/09/2024
Sorteio dos temas, convocação e divulgação dos horários e local para realização da prova de desempenho didático	19/09/2024
Prova de desempenho didático	20/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	23/09/2024
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar da prova de desempenho didático ( <a href="https://forms.gle/gQQR3nDSHtKgLPJz5">https://forms.gle/gQQR3nDSHtKgLPJz5</a> )	24/09/2024
Resultado dos recursos e divulgação do resultado da prova de desempenho didático	25/09/2024
<b>Resultado final</b>	<b>26/09/2024</b>

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio eletrônico - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA - HISTÓRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome: _____ Data de nascimento: _____ _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
CPF: _____	RG: _____ E-mail: _____
Telefone residencial: Telefone: ( ) _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: _____	
ESCOLARIDADE: _____.	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA (A + B + C + D): _____ pontos.	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE	
Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos que apresento para fins de comprovação de minha formação e atuação profissional são verídicos. Declaro ainda que a pontuação acima informada é resultante de documentos comprobatórios verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.	

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Preenchimento pelo Protocolo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - ÁREA: HISTÓRIA

**Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

SIM	NÃO	Ficha de inscrição preenchida
-----	-----	-------------------------------

		Cópia de documento de identificação
		Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão da formação exigida
		Cópia do Histórico escolar da formação exigida
		Cópia de comprovação de titulação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado)
		Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou documento que comprove experiência profissional
		Cópia do currículo Lattes

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Atendente

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA: HISTÓRIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b>  <b>Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.</b>	Pontuação obtida:
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	<b>COMUNICAÇÃO</b>  <b>Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos</b>	Pontuação obtida
7. Apresentação pessoal:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b>  <b>Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos</b>	Pontuação obtida
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	

10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

Assinatura da banca: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**OBJETO DO RECURSO:**

**JUSTIFICATIVA (fundamentada):**

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA: HISTÓRIA

TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

	Temas
1	O Brasil pré-cabralino e seus povos originários
2	A abolição da escravidão no Brasil
3	Direitos Humanos, pluralidades e exclusões ao longo do século XX
4	Educação da população negra no Brasil do século XIX
5	O movimento Escola Nova e sua proposta de renovação educacional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 09/09/2024 10:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561574

Código de Autenticação: 87903967f8



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /  
DF, CEP 71.255-200  
None